

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2023

AO PROJETO DE LEI 035/2023-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 035/2023 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

Adiciona-se :

Programação Orçamentária	Valor R\$
SAÚDE	
01 Veículo 0K para o (Centro de Reabilitação Dona Geralda M. de Melo).	R\$ 82.292,00
Camas Hospitalares, Macas Hospitalares e Cadeiras de Rodas	R\$ 34.033,00
	R\$116.325,00
EMENDAS GERAIS	
AADESC	R\$ 20.000,00
Sociedade Musical Novo Século	R\$ 10.000,00
Fundação Beneficente Padre Zuzinha	R\$ 20.000,00
Academia Santa-cruzeense de Letras	R\$ 5.000,00
Associação dos Agricultores da Magana	R\$ 8.000,00
Associação dos Agricultores de Cacimba de Baixo	R\$ 8.000,00
Associação dos Agricultores de Barra da Cruz	R\$ 8.000,00
Associação dos Agricultores do Carrapicho	R\$ 8.000,00
Associação dos Agricultores do Pindurão	R\$ 8.000,00
Lar do Idoso Irmã Dulce	R\$ 8.000,00
Comunidade Católica Divina Misericórdia	R\$ 8.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 5.325,00
	R\$ 116.325,00
Valor Total da Emenda Impositiva -----	R\$ 232.650,00

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2024, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023

José Manoel de Lima
VEREADOR